



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2026

“Estabelece ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal nas Comemorações de Tiradentes”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no inciso II do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, confirmadas pelo art. 31 do Regimento Interno, e

Considerando que o Poder Executivo Municipal emitiu o Decreto nº 2665/2026, estabelecendo ponto facultativo para todas as suas repartições públicas, no dia 20 de abril.

Considerando que não haverá expediente em diversas repartições públicas municipais do nosso Estado,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), não havendo expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, com retorno no dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 13 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Francisco Arantes Junior
Vereador Presidente